PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 - CGC. 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 321-1091
CEP. 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2793, DE 02 DE ABRIL DE 1997.

Autoriza Concessão de Subvenção Social e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no Exercício Corrente, mediante convênio, Subvenção Social no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao GRUPO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II - GAS.

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme programa abaixo especificado.

01	PREFEITURA MUNICIPAL
01.14	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL
15814864013	Apoio a Etidades Assistênciais e de Produção Social
3231.00	Subvenções Sociais (393)

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 1997.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de abril de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete